



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 120, DE 2025

(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros)

Susta a Portaria MinC nº 64, de 28 de setembro de 2023, que institui o Programa Nacional dos Comitês de Cultura.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54,
RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2025
(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros)

Apresentação: 12/03/2025 12:09:01.313 - Mesa

PDL n.120/2025

Susta a Portaria MinC nº 64, de 28 de setembro de 2023, que institui o Programa Nacional dos Comitês de Cultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, a Portaria MinC nº 64, de 28 de setembro de 2023, que institui o Programa Nacional dos Comitês de Cultura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo sustar os efeitos da Portaria MinC nº 64, de 28 de setembro de 2023, que instituiu o Programa Nacional de Comitês de Cultura (PNCC), diante de evidências concretas de desvio de finalidade e uso indevido da máquina pública. O programa é, na prática, um mecanismo de aparelhamento estatal para beneficiar aliados políticos do governo federal, desrespeitando princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e eficiência na administração pública, previstos no art. 37.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



* C D 2 5 7 7 6 2 2 1 6 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Denúncias veiculadas pela imprensa¹, revelam que a estrutura do PNCC foi utilizada para fortalecer candidaturas do Partido dos Trabalhadores nas eleições municipais de 2024. Em gravações divulgadas, a secretária nacional de Mulheres do PT, Anne Moura, afirma explicitamente que aqueles que defenderam o presidente Lula durante sua prisão deveriam receber tratamento diferenciado na distribuição de recursos do programa. Além disso, a secretária pressionou dirigentes do PNCC para que as atividades dos comitês fossem direcionadas a sua campanha para vereadora em Manaus, exigindo que a estrutura do programa fosse instrumentalizada para favorecê-la eleitoralmente.

O favorecimento político na distribuição de recursos do PNCC também é evidente na escolha das entidades responsáveis pela gestão dos comitês estaduais. No Amazonas, o Instituto de Articulação de Juventude da Amazônia, ONG fundada pela própria Anne Moura, foi selecionado para coordenar o comitê estadual e recebeu R\$ 1,9 milhão para essa finalidade. Além disso, Ruan Octávio, ex-diretor da ONG e militante do PT, foi posteriormente nomeado coordenador do escritório do Ministério da Cultura no Amazonas, consolidando o controle partidário sobre a execução do programa. Esses fatos demonstram a total falta de transparência e isonomia na aplicação dos recursos públicos, direcionando verbas federais a aliados políticos do governo.

As irregularidades se estendem à forma como os beneficiários do programa são selecionados. De acordo com as denúncias, a escolha de artistas para participar das atividades financiadas pelo PNCC deveria ser previamente "combinada na política", garantindo que apenas aqueles alinhados ao governo fossem contemplados. Essa prática prova que o programa é um instrumento de promoção política e de controle ideológico sobre a produção artística nacional. A própria participação de comitês estaduais na divulgação de candidaturas petistas

¹https://www.estadao.com.br/politica/secretaria-do-pt-diz-que-cultura-deu-aval-a-uso-de-programa-de-r-58-milhoes-em-campanhas-ouca/?srsltid=AfmBOornSlxeZwaX47IUMDywnjx_SC0Mdva9ZpSGtHEHv643kPJy2Z6B





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

durante as eleições, como comprovado pela publicação de materiais de campanha nos perfis oficiais de redes sociais², demonstra o caráter eleitoreiro da iniciativa.

Ressaltamos que o uso indevido de recursos federais para beneficiar candidaturas governistas configura abuso de poder econômico e político, sujeitando os responsáveis às sanções previstas na legislação eleitoral. Além disso, a fragilidade na gestão do PNCC já levou o próprio Ministério da Cultura a suspender temporariamente suas atividades, em uma tentativa de conter a crise e minimizar os danos institucionais. No entanto, essa medida não é suficiente para impedir que a estrutura continue sendo instrumentalizada, reforçando a necessidade de sua sustação imediata.

A Constituição Federal, em seu artigo 49, inciso V, concede ao Congresso Nacional a competência para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o poder regulamentar ou invadam a competência do Legislativo. Neste caso, o uso político da máquina pública sob o pretexto de incentivo à cultura caracteriza uma afronta à legislação eleitoral e uma grave violação dos princípios que regem a administração pública, exigindo a intervenção do Parlamento para impedir a continuidade desses abusos.

Diante do exposto, é imperativo que os efeitos da Portaria MinC nº 64, de 28 de setembro de 2023, sejam sustados para garantir que recursos públicos não sejam utilizados como ferramenta de manipulação eleitoral e para assegurar que a cultura brasileira não seja explorada a serviço de um projeto de poder. Assim, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de março de 2025.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP

²<https://www.estadao.com.br/politica/cultura-ve-inconsistencia-e-bloqueia-comite-apos-secretaria-falar-em-aval-para-gasto-com-campanhas/>

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719





Projeto de Decreto Legislativo **(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)**

Susta a Portaria MinC nº 64, de
28 de setembro de 2023, que institui o
Programa Nacional dos Comitês de
Cultura.

Assinaram eletronicamente o documento CD257762216400, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 2 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 3 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 4 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 5 Dep. Rodrigo da Zaeli (PL/MT)
- 6 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 7 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 8 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 9 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 10 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 11 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 12 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 13 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 14 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 15 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 16 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 17 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 18 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 19 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 20 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 21 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 22 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 23 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 24 Dep. José Medeiros (PL/MT)



- 25 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
26 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)



FIM DO DOCUMENTO